



LEI Nº 2.884, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA III, CONJUNTO JEREISSATI I, MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, José Firmo Camurça Neto, faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Atribui o nome de Praça Francisco Mário Ferreira Jorge à praça localizada na Av. III, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará.

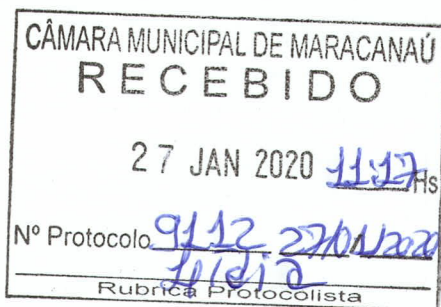
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a instalação da placa indicativa da nova denominação oficial deste equipamento público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



AFIXADO
EM: 11/12/19
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 088/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430